Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei n° 11405/03

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Identificação do Projeto: Projeto para Emendas Impositivas

Nome do Projeto: Custeio – Serviço de Acolhimento Institucional

Vereador: Alessandro Dernival da Silva
Valor da Emenda: R$10.000,00

Vereador: Cícero Granjeiro Landim
Valor da Emenda: R$35.000,00

Vereador: Gideon Tavares
Valor da Emenda: R$27.908,59

Valor Total das Emendas Impositivas: R$72.908,59

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Nome: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém
CNPJ: 01.631.097/0001-01

Eixo de Atuação: Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Público Alvo do Projeto: Crianças de 0 a 12 anos de idade, vítimas de violência doméstica, maus tratos e/ou abandono, encaminhadas pelo Juízo da Vara Infância e Juventude e/ou Conselho Tutelar.

Número de Beneficiários: 16 crianças

Endereço Sede Administrativa: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP

Telefone: (11) 4029-5939 Celular: ( ) **e-mail:** financeiro@casadebelem.org.br

Endereço Núcleo Executor do Projetos: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP

Telefone: (11) 4029-5939 Celular: ( ) **e-mail:** financeiro@casadebelem.org.br

Site: www.casadebelem.org.br

Abrangência Territorial: Município de Salto

Número de Inscrição no CMAS: nº 04 Ano: 25/09/2025

Número de Inscrição no CMDCA: nº 04 Ano: 01/06/2025

CEBAS: nº 235874.0024495/2020 Ano: 31/12/2025

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei n° 11405/03

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Em 1995, a partir da Campanha da Fraternidade proposta pela Igreja Católica no Brasil, cujo tema se referia à exclusão social, sob o lema: "Quem acolhe o menor a mim acolhe", a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito/Salto, sob orientação do Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, então Pároco, iniciou o Projeto do Abrigo buscando ser um lugar de acolhida assim como foi a Gruta de Belém.

Em 26 de outubro de 1996, realizou-se a Assembleia de Fundação da Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, em que além do trabalho realizado com as crianças acolhidas, o Serviço se empenhou no cumprimento das formalidades necessárias para o melhor funcionamento da Casa.

Sua inauguração aconteceu no dia 10 de novembro de 1996, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 136 – Vila Nova, casa esta, cedida pelo casal Arnaldo Lázaro Corti e Jane Mariza M. Corti, ali permanecendo por três anos.

A primeira formalidade a ser executada, foi o Registro do Estatuto da Associação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, em 17 de dezembro de 1996. No ano seguinte, a luta foi junto aos poderes Executivo e Legislativo, para que a Casa de Belém fosse declarada Utilidade Pública Municipal, o que aconteceu em maio de 1997 pela Lei 1993/97.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público, e assim, em agosto de 1997, conquistava-se um novo espaço para o Serviço e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido ao Serviço em regime de comodato pelo período de 20 anos. Em 18 de agosto de 2017, a lei n° 3.686 dispôs sobre a Concessão de Direito Real de uso do referido imóvel com a finalidade de sediar a Associação Promocional Nossa Senhora das Graças, pelo prazo de mais 10 anos, aonde permanece até os dias atuais.

Ao longo dos anos, a Casa de Belém recebeu uma ampla reforma em seu espaço físico, buscando melhor adequação de suas instalações e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade/ Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Proteção Integral sob Acolhimento Institucional.

A instituição atua de acordo com a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e recomendações das Resoluções Nº 23/2013 e 31/2013 (Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional.

Cadastrada no CNPJ nº 01.631.097/0001-01, foi reconhecida como Utilidade Pública Municipal em maio de 1997, registrada no Conselho Nacional da Assistência Social em novembro de 2002, Utilidade Pública Estadual, em julho de 2003, Utilidade Pública Federal em outubro de 2003, sendo certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) em julho de 2012. Em abril de 2000, a Casa de Belém obteve seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e em 11/04/2002 obteve seu registro junto ao CMAS. Todas as certificações são renovadas conforme as normativas vigentes.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém - caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema único da Assistência Social) - proteção integral sob acolhimento institucional-tendo por finalidade (conforme Estatuto):

I - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

II - Promover acolhimento institucional de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

A missão da casa de Belém é "acolher temporariamente as crianças vítimas de qualquer tipo de violência proporcionando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento, resgate da autoestima, possibilitando o direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva".

A Casa de Belém possui equipe profissional interdisciplinar que atua direta e indiretamente nos cuidados às crianças vítimas de qualquer tipo de violação de direitos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Política Nacional de Assistência Social, a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social, direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva e garantia de direitos.

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

I. Nome do Projeto: Custeio – Serviço de Acolhimento

Justificava:

O Serviço de Acolhimento Institucional, caracteriza-se como medida de proteção provisória e excepcional que garante o afastamento da criança do contexto familiar apenas em situação de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

O atendimento tem como prioridade dar suporte às diversas necessidades que cada criança apresenta, conforme sua faixa etária, condições de saúde, situação emocional, social, rendimento pedagógico, entre outras.

Desse modo, considera-se que o cuidado é de extrema importância e deve ocorrer nas ações cotidianas do Serviço de Acolhimento através de atendimento integral a criança. As ações de cuidados são planejadas para favorecer o desenvolvimento global da criança acolhida, considerando seus traumas e vínculos afetivos rompidos e incluem higiene, alimentação, acompanhamento escolar, acompanhamento de saúde, acompanhamento familiar e processual, lazer e convívio social, dentre outros que se fizerem necessários.

Assim, a Casa de Belém possui uma grande despesa para seu custeio, sendo que os recursos adquiridos através de convênios, parcerias e captação própria são insuficientes para a manutenção total de todas as necessidades da Instituição. Desse modo, a Casa de Belém possui um trabalho diário para captação de recursos, visando a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para a atendimento de até 16 crianças de 0 a 12 anos de idade.

Visto que a Instituição da Alta Complexidade da Política de Assistência Social demanda de altos valores para sua manutenção, pretende-se destinar as presentes Emendas Impositivas ao custeio da Instituição realizando o pagamento de recursos humanos de profissionais que atuam diretamente no serviço de acolhimento institucional em diferentes áreas, sendo estes, coordenação, cozinheira e assistente administrativo.

Considerando que a Instituição possui funcionamento de 24 horas ininterruptas com atendimento integral as crianças acolhidas e considerando ainda o alto custo do serviço, justifica-se assim, a pertinência e necessidade do presente projeto.

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

II. Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral as crianças acolhidas, ofertando um local organizado e seguro que atenda todas as demandas das crianças acolhidas e as necessidades institucional.

III. Objetivos Específicos:

Promover organização da instituição através da gestão de coordenador;

Manter demandas administrativas organizadas;

Ofertar alimentação diária as crianças acolhidas.

IV. Metodologia:

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do Serviço de Acolhimento, que funciona 24 (vinte e quatro horas) ininterruptas, 7 (sete) dias por semana, atendendo crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, vítimas de qualquer tipo de violência ou negligência encaminhadas pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude de Salto.

Os profissionais custeados com as presentes Emendas Impositivas, sendo eles, coordenadora (40 horas semanais), assistente administrativo (40 horas semanais) e cozinheira (44 horas semanais), já atuam na Instituição, em regime de CLT. A execução das atividades de cada área são acompanhadas e monitoradas pela administração da instituição e após a execução do projeto, os colaboradores serão mantidos em seus cargos e custeados com outras fontes de recursos, a fim de manter um atendimento de qualidade para as crianças acolhidas.

V. Indicadores de Monitoramento/ Metas Qualitativas e Quantitativas:

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Custear folha de pagamento de uma coordenadora.	Profissional capacitado para a execução da atividade; Liderar e gerenciar um grupo de pessoas, rotina de cuidados diários das crianças e demais atividades relacionados o Serviço de	A profissional acompanhará o período de acolhimento de 16 crianças além do acompanhamento da execução de trabalho de (quantidade) de monitores, (quantidade) de auxiliar de monitores	Registro em cartão ponto. Registro em prontuário individual das crianças.

	Acolhimento; Recursos humanos necessário para a execução do serviço.	e 2 colaboradores da equipe técnica.	

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Custear folha de pagamento de assistente administrativo.	Profissional capacitado para a execução das demandas administrativas da Instituição. Recursos humanos necessário para a execução do serviço.	Planejamento e organização das demandas administrativas.	Registro em cartão ponto;

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Custear folha de pagamento de cozinheira.	Profissional capacitado para a execução da atividades diárias relacionadas a cozinha. Recursos humanos necessário para a execução do serviço.	O profissional será responsável pelas refeições diárias fornecidas para até 16 crianças acolhidas e em média 20 colaboradores.	Registro em cartão ponto; Fotos.

VI. Cronograma de Execução:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO										
ATIVIDADES	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Pgto RH – Assistente Administrativo	X	X	X	X	X	X	X			
Pgto RH – Coordenadora Técnica	X	X	X	X	X	X	X			
Pgto RH – Cozinheira	X	X	X	X	X	X	X			

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

VII. Custo Total do Projeto: R$ 75.600,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
Pgto RH – Assistente Administrativo	13.181,00	72.908,59	2.691,41
Pgto RH – Coordenadora Técnica	47.600,00		
Pgto RH – Cozinheira	14.819,00		
TOTAL DO PROJETO:	75.600,00	**TOTAL DOS RECURSOS:**	**75.600,00**

VIII. Dados Bancários:

Informativo Bancário:		
Banco: do Brasil S/A.	**Agência:** 8084-5	**Conta:** **188-0**

Estância Turística de Salto, 06 de Março de 2025

Luiza Helena de Arruda
Presidente
CPF 286.764.246-91

Cristiane V. F. Fonseca
Assistente Social
CRESS: 38.508

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br